



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 – Recepção: (27)3724-2950  
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1582, de 09 de novembro de 2021.**

**EMENTA: “FIXA PISO SALARIAL PROFISSIONAL PARA OS PROFISSIONAIS EM EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”.**

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** O piso salarial profissional dos Profissionais em efetivo exercício no Magistério Público da Educação Básica deste Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) aos profissionais com formação em nível médio, na modalidade normal, para a jornada de 40 horas semanais.

**Parágrafo único.** O vencimento do profissional da educação com jornada básica de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais será calculado proporcionalmente, em relação ao valor do caput.

**Art. 2º.** O Anexo V da Lei Municipal nº 1.207/2015, de e 27 de abril de 2015, que estabelece a Tabela Salarial do Magistério, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único da presente Lei.

**Art. 3º.** Os servidores que acumulam legalmente dois cargos de magistério público da Educação Básica em efetivo exercício neste Poder Executivo Municipal, receberão os valores retroativos de que trata a presente lei em duas parcelas.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01º de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 09 de novembro de 2021.

  
**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Na P.M.M  
Em, 09/11/2021.

  
**Cristina Caldara Arrivabeni**  
Secretária da SEMADI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



  
**Fabiana Croskopp Bastos**  
Chefe do Setor Legislativo

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 09/11/2021

  
SERVIDOR

**Alessandro Camata**  
Agente Administrativo  
Matrícula nº 5001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
 Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
 Telefone: (27) 3724-2964 – Recepção: (27)3724-2950  
 E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

**ANEXO V**

Da Tabela de Vencimentos Base do Magistério Público Municipal de Marilândia - ES, de que trata os Artigos 32 a 34 da presente Lei.

VARIACÃO POR REFERÊNCIA - 1,5%   VARIACÃO POR NÍVEL - 4%																			
CARREIRA	NÍVELS	REFERENCIAS																	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MaPA	I	1.803,84	1.830,90	1.858,36	1.886,24	1.914,53	1.943,25	1.972,40	2.001,98	2.032,01	2.062,49	2.093,43	2.124,83	2.156,70	2.189,05	2.221,89	2.255,22	2.289,05	2.323,38
	II	1.875,99	1.904,13	1.932,70	1.961,69	1.991,11	2.020,98	2.051,29	2.082,06	2.113,29	2.144,99	2.177,17	2.209,82	2.242,97	2.276,62	2.310,77	2.345,43	2.380,61	2.416,32
	III	1.951,03	1.980,30	2.010,00	2.040,15	2.070,76	2.101,82	2.133,34	2.165,34	2.197,82	2.230,79	2.264,25	2.298,22	2.332,69	2.367,68	2.403,20	2.439,24	2.475,83	2.512,97
	IV	2.029,07	2.059,51	2.090,40	2.121,76	2.153,59	2.185,89	2.218,68	2.251,96	2.285,74	2.320,02	2.354,82	2.390,15	2.426,00	2.462,39	2.499,32	2.536,81	2.574,87	2.613,49
MaPB	I	1.803,84	1.830,90	1.858,36	1.886,24	1.914,53	1.943,25	1.972,40	2.001,98	2.032,01	2.062,49	2.093,43	2.124,83	2.156,70	2.189,05	2.221,89	2.255,22	2.289,05	2.323,38
	II	1.875,99	1.904,13	1.932,70	1.961,69	1.991,11	2.020,98	2.051,29	2.082,06	2.113,29	2.144,99	2.177,17	2.209,82	2.242,97	2.276,62	2.310,77	2.345,43	2.380,61	2.416,32
	III	1.951,03	1.980,30	2.010,00	2.040,15	2.070,76	2.101,82	2.133,34	2.165,34	2.197,82	2.230,79	2.264,25	2.298,22	2.332,69	2.367,68	2.403,20	2.439,24	2.475,83	2.512,97
	IV	2.029,07	2.059,51	2.090,40	2.121,76	2.153,59	2.185,89	2.218,68	2.251,96	2.285,74	2.320,02	2.354,82	2.390,15	2.426,00	2.462,39	2.499,32	2.536,81	2.574,87	2.613,49
MaPP	I	2.437,75	2.474,32	2.511,43	2.549,10	2.587,34	2.626,15	2.665,54	2.705,52	2.746,11	2.787,30	2.829,11	2.871,55	2.914,62	2.958,34	3.002,71	3.047,75	3.093,47	3.139,87
	II	2.535,26	2.573,29	2.611,89	2.651,07	2.690,83	2.731,20	2.772,16	2.813,75	2.855,95	2.898,79	2.942,27	2.986,41	3.031,20	3.076,67	3.122,82	3.169,66	3.217,21	3.265,47
	III	2.636,67	2.676,22	2.716,36	2.757,11	2.798,47	2.840,44	2.883,05	2.926,30	2.970,19	3.014,74	3.059,96	3.105,86	3.152,45	3.199,74	3.247,73	3.296,45	3.345,90	3.396,09
	IV	2.742,14	2.783,27	2.825,02	2.867,39	2.910,40	2.954,06	2.998,37	3.043,35	3.089,00	3.135,33	3.182,36	3.230,10	3.278,55	3.327,73	3.377,64	3.428,31	3.479,73	3.531,93

*COA*